FIOCRUZ

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILA
COGIC. CONTRATAÇÃO
PARA SERVIÇO DE FORN
AMBIENTE DE CONTRAT
(CEM POR CENTO) RE
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
CONDIÇÕES E EXIGÊNC
REFERÊNCIA. OBJETO D
PRAZO DE VIGÊNCIA CO

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI-COGIC

A **Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)**, por intermédio da **Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC)**, com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-05, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALV funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.0 confere a Portaria nº 14/2024 do Diretor Executivo da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com fulcro no art. 136 do Contrato nº 29/2025, firmado com a CONTRATANTE e a empresa **MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.85 contratação, decorrente do PR00012/2025-COGIC, de serviços comuns de natureza contínua referente à contratação de comercializadora varejista para serviço d ambiente de contratação livre (ACL), de fonte 100% (cem por cento) renovável, a ser executado sem dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelec formalizar o presente Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 5729557 e 5785789), a retificação do prazo de vigência no Termo

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

2.1. A **RETIFICAÇÃO** dar-se-á em função da correção do prazo final de vigência inserido no item 2.1. da Cláusula Segunda - Da Vigência e Prorrogaçã 29/2025 (5402995), que passa a vigorar conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

> "2.1. O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) anos, com início na data de 01/01/2026 e encerramento em 01/01/2029**, prorrogável sucessivamente por até 1 14.133, de 2021. "

Leia-se:

> 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) anos, com início na data de 01/01/2026 e encerramento em 31/12/2028**, prorrogá forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 d respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do D

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Ja

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, **Coordenador(ª) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 06/01/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5788445** e o código CRC **0DBDE253**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC
Versão: 02 - maio/2024